
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 1991.

Aprova o nome do Engenheiro RAIMUNDO CÉSAR DA SILVA ALVES, para exercer a função de Presidente do processamento de Dados do Pará - PRODEPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, XX, da Constituição do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Governador do Estado do Pará, autorizado a nomear o Engenheiro RAIMUNDO CÉSAR DA SILVA ALVES, para exercer a função de Presidente do Processamento de Dados do Pará - PRODEPA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado WALDOLI VALENTE
1º Secretário

Deputado JOSÉ COSTA
2º Secretário

DOE Nº 27.007, de 09/07/1991.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.